

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete da Presidência

ATOS ADMINISTRATIVOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE SAÚDE Nº 17, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão previsto na Instrução Normativa IPE Saúde nº 06, de 23 de junho de 2021, dos pedidos de novos credenciamentos de prestadores na modalidade "Pessoa Física".

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso VIII do art. 11 da Lei nº 15.144, e no art. 5º da Lei Complementar nº 15.145, ambas de 5 de abril de 2018, e considerando o constante no PROA nº 21/2441-0007966-0,

RESOLVE:

Art. 1º O prazo de suspensão dos pedidos de credenciamento de novos prestadores na modalidade "Pessoa Física", previsto no parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa IPE Saúde nº 06, de 23 de junho de 2021, fica prorrogado pelo período de 01/01/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Júlio César Viero Ruivo,

Diretor-Presidente do IPE Saúde.

Diretor-Presidente
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Dezembro de 2021

Protocolo: **2021000655562**

Publicado a partir da página: **14**